



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5dbd33d7-dad0-4406-84b0-a51d1f5ae003

Recife, 30 de março de 2017.

Ofício nº. 211 / 2017 - SDSMA

Ao Exmo. Sr.
CARLOS PORTO DE BARROS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, remetemos a Prestação de Contas da Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional (1901), relativa ao exercício de 2016.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora enviamos.

Aproveitamos a ocasião, para renovar os votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	7.910.000,00	9.394.599,15	5.637.237,34	(3.757.361,81)
SUBTOTAL COM REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	7.910.000,00	9.394.599,15	5.637.237,34	(3.757.361,81)
DÉFICIT				
TOTAL	7.910.000,00	9.394.599,15	5.637.237,34	(3.757.361,81)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:33:28



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



1901 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	115.840,69	52.702,59	52.702,59	63.138,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	115.840,69	52.702,59	52.702,59	63.138,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.990,00	0,00	0,00	7.990,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.990,00	0,00	0,00	7.990,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	123.830,69	52.702,59	52.702,59	71.128,10	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:33:35

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Assinatura em: http://eic.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2d9ee8f-711b-4120-acaf-6b66d687357aa



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016



1901 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	663.242,53	576.216,85	87.025,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	663.242,53	576.216,85	87.025,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.194,00	3.194,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.194,00	3.194,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	666.436,53	579.410,85	87.025,68	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2016 - 07/02/2017 12:33:37

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Assinatura em: http://eicce.ice.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDocumento: a2d9ee8f-711b-4120-acaf-6bddd687357aa



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da **IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015** e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo, incluindo as Transferências Financeiras Independente de Execução Orçamentária – OFSS:



DESCRIÇÃO	VALORES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOUREIRO	5.637.237,34
DESPESAS EMPENHADAS	4.879.019,32
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	758.218,02

Do montante da despesa realizada (empenhada), R\$ 2.311.234,12 corresponde as despesas com pessoal e encargos sociais, E r\$ 2.437.185,20 representam outras despesas correntes.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenv. Sustentável e Meio Ambiente

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO



Exe:

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b617a643-b0a5-4d63-a899-5b7ee24e273e

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 5.637.237,34	R\$ 4.466.162,36
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.219.945,41	R\$ 4.381.893,21
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 417.291,93	R\$ 84.269,15
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 3.635.945,44	R\$ 5.005.965,66
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 10.260,00	R\$ 123.830,69
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 72.083,83	R\$ 666.436,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.553.601,61	R\$ 4.215.698,44
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 193.498,86	R\$ 385.113,22
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 193.498,86	R\$ 385.113,22
TOTAL GERAL	R\$ 9.466.681,64	R\$ 9.857.241,24

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 11:17:59



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO



Exe:

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=:b617a643-b0a5-4d63-a899-5b7ee24e273e>

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.879.019,32	R\$ 4.704.692,21
ORDINÁRIA	R\$ 4.829.224,42	R\$ 3.938.175,25
VINCULADA	R\$ 49.794,90	R\$ 766.516,96
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 49.794,90	R\$ 766.516,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 4.185.715,05	R\$ 4.959.050,17
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 52.702,59	R\$ 340.793,81
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 579.410,85	R\$ 402.557,92
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.553.601,61	R\$ 4.215.698,44
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 401.947,27	R\$ 193.498,86
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 401.947,27	R\$ 193.498,86
TOTAL GERAL	R\$ 9.466.681,64	R\$ 9.857.241,24

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 11:18:01



PREFEITURA DO RECIFE

19.01 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

**ANEXO BALANÇO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 11:18:54

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.ce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo_documento=:b617a643-b0a5-4d63-a899-5b7ee24e273e



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as



“Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 5.219.945,41**, que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R\$ 3.553.601,61**, corresponde principalmente, às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2016, e ainda, as movimentações de créditos a receber.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Orçamentárias em quase sua totalidade foram efetuadas com recursos ordinários, conforme valor de R\$ 4.829.224,42, representando 98,97% do total da despesa orçamentária.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extraorçamentários” no valor de **R\$ 3.553.601,61**, correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2016, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

a) **Caixa e equivalente de Caixa – Registro contábil das retenções**

Observamos o procedimento em relação ao registro contábil das retenções efetuadas as de natureza orçamentária são apropriadas no momento do pagamento ao credor.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenv. Sustentável e Meio Ambiente

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	721.834,81	790.348,87
Caixa e Equivalente de Caixa	401.947,27	193.498,66
Créditos a Curto Prazo	51.980,19	40.961,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	267.907,35	555.887,77
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	811.225,02	289.135,14
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	811.225,02	289.135,14
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.533.059,83	1.079.483,21



PREFEITURA DO RECIFE

19.01 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: bb29851c-0edf-4004-b3ca-14330629c4e7

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	1.533.059,83	1.079.483,21
Ativo Financeiro	401.947,27	193.498,86
Ativo Permanente	1.131.112,56	885.984,35
PASSIVO	72.083,83	666.436,53
Passivo Financeiro	72.083,83	666.436,53
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	1.460.976,00	413.046,68

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/03/2017 14:41:00



PREFEITURA DO RECIFE

19.01 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ce.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: bb29851c-0edf-4004-b3ca-14330629c4e7

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	165.301,68	40.961,34
Direitos convênidos e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	165.301,68	40.961,34
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convênidas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 14/03/2017 13:55:59



PREFEITURA DO RECIFE

19.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2016

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
2016 - Dezembro

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	71.761,59
102	Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife)	258.101,85
Total das Fontes de Recursos		329.863,44

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: bb29851c-0edf-4004-b3ca-14330629c4e7



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) caixa e equivalência de caixa

Do valor apresentado neste grupo, destacamos a importância de R\$ 401.947,27, que refere-se a saldo bancário em contas de manutenção e de convênios.

b) estoques no valor de R\$ 267.907,35, são materiais no almoxarifado para futuro consumo.

c) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:



- Bens Móveis R\$ 918.774,35
- Depreciação R\$ 107.549,33
- total 811.225,02

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) **Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo** no valor de R\$ 72.083,83, que corresponde na íntegra Restos a Pagar Processado.

a) **Resultados Acumulados**

O montante de **R\$ 1.644.025,77** é composto pelo superavit no exercício no valor de R\$ 1.047.929,32, e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ 596.096,45.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2016 ficou na ordem de **R\$ 1.460.976,00**
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Arthur Bruno de Oliveira Schwambach
Secretário de Desenv. Sustentável e Meio Ambiente

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

1901 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.187.954,39	4.966.522,94
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	5.637.237,34	4.466.162,36
Transferências Intragovernamentais	5.637.237,34	4.466.162,36
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	442.543,27	32.570,58
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	442.543,27	32.570,58
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	108.173,78	467.790,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	108.173,78	467.790,00

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eccc.org.br/gestao/documentos/67619-438c08e08e2a1d9160242>



PREFEITURA DO RECIFE

1901 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.140.025,07	4.370.426,48
Pessoal e Encargos	2.311.234,12	1.395.668,12
Remuneração a Pessoal	2.311.234,12	1.395.668,12
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.828.790,95	2.965.554,48
Uso de Material de Consumo	457.624,14	153.294,48
Serviços	2.324.380,43	2.751.497,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	46.786,38	60.762,99
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	9.203,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	9.203,89
Contribuições	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eccc.org.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoc=676199138e0862a1d9902242>



PREFEITURA DO RECIFE

1901 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	1.047.929,32	596.096,41

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 13/03/2017 11:06:44

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.org.br/app/calculadoraDescontos/667d1e9131b478c498f2a34f9f02d2>



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da **ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intragovernamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intragovernamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 5.637.237,34**, referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) ,está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de **R\$ 2.311.234,12**

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de R\$ 437.685,67 neste item, o valor de R\$ 457.624,14 são despesas com material de consumo para manutenção do órgão, e R\$ 2.324.380,43, representa as despesas com prestação de serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 1.047.929,32** esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 37/2016 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2016
SECRETÁRIA: SECRETÁRIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-	-
RESTOS A PAGAR	666.436,53	72.083,83	666.436,53	72.083,83
Processados	666.436,53	72.083,83	666.436,53	72.083,83
RPNP - Em Liquidação		-	-	-
TOTAIS	666.436,53	72.083,83	666.436,53	72.083,83





DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
19.00	- SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
11	- TRABALHO	
363	- ENSINO PROFISSIONAL	
1320	- PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.109.965,85
363	- ENSINO PROFISSIONAL	
1320	- PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	49.794,90
363	- ENSINO PROFISSIONAL	
1320	- PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
108	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DPL	0,00
363	- ENSINO PROFISSIONAL	
1320	- PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL:1320	- PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	2.159.760,75
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.319.134,12
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	2.319.134,12
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	400.124,45
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
108	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DPL	0,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	400.124,45
TOTAL DO ORGÃO :		4.879.019,32



Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 09 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município



Av. Cais do Apolo, 925 • 14º Andar CEP: 50030-903 • Recife/ PE 81 3355 9010/ 3355 8457



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4434c9db-5ae2-434f-8c33-8d321964be06



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao 10, do Anexo III, da Resolução TC nº 37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (1901)**.

Recife, 30 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11, do anexo III, da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que a SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (1901) não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 30 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife





Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eic.ce.pe.gov.br/pepp/vaidadoc-e-sem-Codigo-do-documento-0b411670-d2d2-430e-852e-226339b85722>

Conciliação Bancária: 19.0

Mês DEZEMBRO/16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107382-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 23 de 01 de 17.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.382-6	Titular: PCR - SEC JUV QUAL PROF				
30/11/2016		Saldo anterior					0,00
06/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077404	13138	114.011,06		
06/12/2016		0729 - TRANSFERENCIA	00015192640280100	14349		114.011,06	
06/12/2016		Movimento do dia			114.011,06	114.011,06	
		Saldo					0,00
07/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077505	13138	7.900,00		
07/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612070018020	14138		7.900,00	
07/12/2016		Movimento do dia			7.900,00	7.900,00	
		Saldo					0,00
13/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077597	13138	20.160,00		
13/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612130023166	14138		20.160,00	
13/12/2016		Movimento do dia			20.160,00	20.160,00	
		Saldo					0,00
14/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077650	13138	2.557,10		
14/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612140017763	14138		2.557,10	
14/12/2016		Movimento do dia			2.557,10	2.557,10	
		Saldo					0,00
21/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077917	13138	2.421,89		
21/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612210061888	14138		2.421,89	
21/12/2016		Movimento do dia			2.421,89	2.421,89	
		Saldo					0,00
26/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078090	13138	65,67		
26/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612260050275	14138		65,67	
26/12/2016		Movimento do dia			65,67	65,67	
		Saldo					0,00
28/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078278	13138	23.504,47		
28/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078304	13138	64.425,36		
28/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612280041086	14138		23.504,47	
28/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612280041101	14138		64.425,36	
28/12/2016		Movimento do dia			87.929,83	87.929,83	
		Saldo					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
30/12/2016		Saldo					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: 02/01/2017
 URL: http://eicce.cce.pe.gov.br/epi/validadoc/seam/Codigo do documento: 0b411670-d212-430e-852e-20e339b85722



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=0b411670-d242-430e-852e-22e33985222>

Conciliação Bancária: 19.01

Mês DEZEMBRO/16

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 10697-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		261.521,85
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		261.521,85

Recife, 23 de 01 de 17.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

**Lançamentos - Todos os Tipos**

Emissão: 03/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.697-6	Titular: CONVENIO776587/2012				
30/11/2016		Saldo Anterior					0,00 C
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C

19 Cow.



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33G021716940283045
02/01/2017 18:26:20

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0b411670-d2d2-430e-852e-22e339b85722

Cliente

Agência 3234-4
Conta 10697-6 CONVENIO776587/2012
Mês/ano referência DEZEMBRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	138.965,73			41.772,507272		
30/12/2016	SALDO ATUAL	140.032,23			41.772,507272		41.772,507272

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	138.965,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.066,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.066,50
SALDO ATUAL =	140.032,23

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidade

No mês	0,7674
No ano	9,5021
Últimos 12 meses	9,5021

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

+ 778,08

Leav.

19.0



Investimentos - Poupança

A33G021716940283049
02/01/2017 18:27:55

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0b411670-d2d2-430e-852e-22e339b85722

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 3234-4 / 10697-6

Saldo: 121.489,62 C

Período 01/12/2016 a 31/12/2016

Varição POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade CONVENIO776587/2012

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2016			Saldo anterior					120.655,10 C
16/12/2016	19/12/2016	18/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	3234-4			230,09 C	
16/12/2016	19/12/2016	18/11	737 Juros	3234-4			604,43 C	
Saldo atual							0,00 C	
Saldo bloqueado							0,00 D	
Saldo total							121.489,62 C	
Rendimentos:			SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

19. co au.



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
3/2016	Inexigibilidade - 3/2016	4/2015		Assinatura de Periódicos e Anuidades	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA VISANDO O FORNECIMENTO DE 01 ASSINATURA ANUAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES DO JORNAL DIARIO DE PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DP PAR PARTICIPAÇÃO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS SA	690,00
2/2016	Inexigibilidade - 2/2016	4/2015		Assinatura de Periódicos e Anuidades	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A VISANDO O FORNECIMENTO DE 01 ASSINATURA ANUAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES DO JORNAL DO COMÉRCIO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	700,00
1/2016	Inexigibilidade - 1/2016	4/2015		Assinatura de Periódicos e Anuidades	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA VISANDO O FORNECIMENTO DE 01 ASSINATURA ANUAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES DO JORNAL FOLHA DE PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Antares Comunicação e Representações Ltda	599,00
26/2015	Pregão Eletrônico - 24/2015	4/2015		Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	130.600,00



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
93/2016	ADM	013/2015		13.185.781/0001-88	HJ COMERCIO LTDA ME	17/03/2016 a 16/03/2017	1.001/Gêneros Alimentícios	15.504,00	Em Execução/Regular
9912373579/2015	LIC	2/2015	3/2014	34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT	30/09/2015 a 30/09/2020	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	4.800,00	Em Execução/Regular
69/2015	ADM	006/2014		05.890.335/0001-46	CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO - EPP	02/03/2015 a 01/03/2016	2.067/Fornecimento de Água, Tratamento e Coleta de Esgoto	17.745,00	Em Execução/Regular
54/2015	ADM	54/2015		15.345.890/0001-40	R & L COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	18/03/2015 a 17/03/2017	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	75.600,00	Em Execução/Regular
104/2015	ADM	001/2014		05.475.214/0001-38	Pernambuco Digital Ltda.	24/04/2015 a 23/04/2017	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	58.080,00	Em Execução/Regular
94/2014	ADM	94/2014		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ	26/06/2014 a 25/06/2017	2.032/Locação de Veículos	72.467,00	Em Execução/Regular
91/2014	ADM	91/2014		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	14/04/2014 a 13/04/2017	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	50.664,60	Em Execução/Regular
376/2014	ADM	376/2014		03.423.730/0001-93	SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	01/12/2014 a 30/11/2016	2.039/Serviços de Processamento de Dados	72.000,00	Em Execução/Regular
344/2014	ADM	344/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	03/11/2014 a 02/11/2016	2.099/Serviço	225.556,80	Em Execução/Regular
237/2014	ADM	237/2014		02.633.573/0001-88	AJ SERVICOS LTDA	06/05/2014 a 05/05/2017	2.004/Locação de Mão-de-obra	46.685,04	Em Execução/Regular
215/2014	ADM	215/2014		01.294.543/0001-21	LUZI PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01/10/2013 a 01/10/2016	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	50.000,04	Em Execução/Regular
115/2014	ADM	94/2014		00.824.311/0001-75	BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - EPP SERVCAR LOCADORA - EIRELI EPP	02/05/2014 a 01/05/2017	2.032/Locação de Veículos	20.383,66	Em Execução/Regular
212/2011	ADM	212/2011		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	01/11/2011 a 31/07/2016	2.004/Locação de Mão-de-obra	1.227.457,44	Em Execução/Regular
09/2011	ADM	09/2011		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	08/01/2011 a 06/01/2017	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	265.129,20	Em Execução/Regular



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GEGM Nº 016/2015.

A PREFEITURA DO RECIFE, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e sua Gerente Administrativo Financeiro Sra. **AILZA CALADO COSTA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.465.869 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.233.874-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Processo Licitatório nº 012/2015, Pregão Eletrônico nº 012/2015, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, situada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, loja nº 27, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.040-000, e-mail: m.almeidalocacoes@gmail.com, fone/fax: (0xx81) 3252-4175 / 9.8652-4175, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.746.929/0001-76**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.491.930 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.543.504-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 60, Apt. 205, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-470, declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos esportivos promovidos pelo Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães e/ou pela Secretaria de Esportes da Cidade do Recife.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. São Participantes do Registro de Preços, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GEGM e a Secretaria de Esportes do Município do Recife, conforme autorização da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SADGP, exarada no Ofício nº 241/2015 – GGLIC/SADGP, datado de 07.08.15.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

3.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:





Lote I: Disputa Ampla						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	STAND BASICO. PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: COM ALTURA DE 2,20M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PADRONIZADAS/LOGOMARCA. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: ATRAVÉS DE SPOTS ALÇA FIXADOS NAS DIVISÓRIAS E LÂMPADAS 100W, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3,00M² DE ÁREA DE ESTANDE. 03 TOMADAS (COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W). APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	1600	R\$ 135,00	R\$ 202.500,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



2	STAND MISTO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: ALTURA CONFORME PROJETO. PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. ELEMENTOS PERSONALIZADOS: PAREDES, TÔTENS, TESTEIRA, SANCA ESTRUTURADOS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO; PAREDES DE VIDRO COMBOLACHAS/SPIDERS E ADESIVADAS CONFORME DEFINIDO NO PROJETO. PORTAS: ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS E/OU PS E/OU VIDRO E/OU DO MESMO MATERIAL DA PAREDE MEDINDO 2,10 X 0,70M, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/OU HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. 01 TOMADA COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W A CADA 4M2. DISJUNTORES: CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 135,00	R\$ 101.250,00
---	---	-----	----------------	-----	------------	----------------

VISTO JURÍDICO
GERALDO



3	STAND CONSTRUÍDO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: DIVISÓRIAS EM ALTURAS VARIADAS, EM PAINÉIS MDF LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, COLORIDOS OU REVESTIDOS DE VINIL/BAGUM E/OU VIDRO CRISTAL E/OU FUMÊ E/OU ACRÍLICOS. TESTEIRAS: ESTRUTURAS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, EMACIADAS, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA EM PROJETO E/OU REVESTIDAS DE VINIL E/OU ACRÍLICOS E/OU CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLADAS. SANCAS: ESTRUTURADA EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, DETALHE EM TECIDO LYCRA TENCIONADA EM CORES DIVERSAS. PORTAS: MEDINDO 2,10 X 0,70M, DO MESMO MATERIAL DA PAREDE, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. PERGOLADOS: MODULARES EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM OU SEM FORRO. ELEMENTOS DE EXPOSIÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. LOGOMARCA FRENTE E VERSO EM BACKLIGHT. PAINÉIS EM VIDROS REVESTIDOS COM ADESIVOS JATEADOS IMPRESSOS (TAMANHO CONFORME PROJETO). ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/ HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICROÍCAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. TOMADAS DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESTANDE (CONFORME PROJETO). CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND.	123	METRO QUADRADO	450	R\$ 35,00	R\$ 15.750,00
4	FRIGOBAR - 50L	123	DIÁRIA	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
5	FRIGOBAR - 120L	123	DIÁRIA	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
6	GELADEIRA - 239L	123	DIÁRIA	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00



ARP GEGM N° 016/2015

7	GELÁGUA	123	DIÁRIA	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT - 17.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
12	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTUS	123	DIÁRIA	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
14	CADEIRA DE PLENÁRIA	123	DIÁRIA	750	R\$ 130,00	R\$ 97.500,00
15	CADEIRA DE REUNIÃO	123	DIÁRIA	450	R\$ 150,00	R\$ 67.500,00
16	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO	123	DIÁRIA	15000	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

17	BANQUETA	123	DIÁRIA	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
18	MESA REDONDA DE VIDRO	123	DIÁRIA	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
19	MESA PLÁSTICA BRANCA	123	DIÁRIA	3750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
20	MESA DE CENTRO	123	DIÁRIA	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
21	MESA BISTRÔ	123	DIÁRIA	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
22	MESA DE CANTO	123	DIÁRIA	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
23	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M VAZADA	123	DIÁRIA	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
24	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M COM PRATELEIRA	123	DIÁRIA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
25	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA SEM PORTA	123	DIÁRIA	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
26	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA COM PORTA	123	DIÁRIA	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00



ARP GEGM Nº 016/2015

27	POLTRONA	123	DIÁRIA	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
28	SOFÁ 2 LUGARES	123	DIÁRIA	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
29	SOFÁ 3 LUGARES	123	DIÁRIA	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
30	PUFF REDONDO PEQUENO	123	DIÁRIA	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
31	PUFF REDONDO GRANDE	123	DIÁRIA	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
32	PUFF QUADRADO	123	DIÁRIA	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
33	PUFF RETANGULAR	123	DIÁRIA	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
34	PÚLPITO	123	DIÁRIA	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
35	DISCIPLINADOR DE FILA - METRO	123	METRO	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
36	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA	123	METRO	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00



ARP GEGM Nº 016/2015

37	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA	123	METRO	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA 100L	123	DIÁRIA	1500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
39	LIXEIRA DE ALUMÍNIO 10L	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
40	LIXEIRA DE ALUMÍNIO 30L	123	DIÁRIA	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
41	VASO DE PLANTA PEQUENO	123	DIÁRIA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
42	VASO DE PLANTA GRANDE	123	DIÁRIA	30	R\$ 99,97	R\$ 2.999,00
43	JARDIM	123	METRO QUADRADO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
44	TABLADO COM 0,10CM DE ALTURA, FORRADO COM CARPETE (COR A DEFINIR)	123	METRO QUADRADO	150	R\$ 22,01	R\$ 3.301,50
45	TABLADO PRATICÁVEL	123	METRO QUADRADO	1500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
46	CENOGRAFIA	123	METRO QUADRADO	3000	R\$ 35.000	R\$ 105.000,00

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 9bdc800f-0cd1-415c-8136-8be0889ca606

47	PÓRTICO EM OCTANÔRME	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
48	PÓRTICO EM BOX TRUSS	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
49	PÓRTICO EM ESTRUTURA TUBULAR	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
50	PÓRTICO INFLÁVEL	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
51	PÓRTICO EM MADEIRA	123	METRO QUADRAD O	750	R\$ 44,99	R\$ 33.742,50
52	GRADES DE CONTENÇÃO (BARRICADA)	123	METRO LINEAR	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
53	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
54	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
55	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	150	R\$ 950,00	R\$ 142.500,00
56	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	150	R\$ 1.900,00	R\$ 285.000,00

VISTO JURIDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

57	TOLDO 5M X 5M - CHAPEU DE BRUXA	128	DIÁRIA	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
58	TOLDO 10M X 10M - CHAPEU DE BRUXA	123	DIÁRIA	150	R\$ 1.800,00	R\$ 270.000,00
59	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, BRANCO	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 299,98	R\$ 224.985,00
60	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, TRANSPARENTE	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 352,20	R\$ 264.150,00
61	PALCO EM TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 60CM DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL E LATERAIS, PISO REGULAR, EM COMPENSADO DE 14MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CARPETE, ACOMPANHADO DE ESCADA DE ACESSO, METÁLICA, COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 85,00	R\$ 63.747,00
62	TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 40CM DE ALTURA	123	METRO QUADRADO	750	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
63	GRID EM ALUMÍNIO	123	METRO LINEAR	3000	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00



Lote II: Disputa Exclusiva ME ou EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CADUS	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	STAND BÁSICO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: COM ALTURA DE 2,20M, EM PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. IDENTIFICAÇÃO: PLAQUETA COM NOME DO EXPOSITOR EM LETRAS PADRONIZADAS/LOGOMARCA. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: ATRAVÉS DE SPOTS ALÇA FIXADOS NAS DIVISÓRIAS E LÂMPADAS 100W, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3,00M² DE ÁREA DE ESTANDE. 03 TOMADAS (COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W). APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	500	R\$ 135,00	R\$ 67.500,00
2	STAND MISTO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: ALTURA CONFORME PROJETO; PAINÉIS TS E/OU PS E/OU FORMIPLAC (DIVERSAS CORES) COM ESTRUTURA DE MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO EM SISTEMA MODULAR OCTOGONAL. TETO: FECHAMENTO COM PERGOLADO E PAINÉIS. ELEMENTOS PERSONALIZADOS: PAREDES, TÓTENS, TESTEIRA, SANCA ESTRUTURADOS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO; PAREDES DE VIDRO COMBOLACHAS/SPIDERS E ADÉSIVADAS CONFORME DEFINIDO NO PROJETO. PORTAS: ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E PAINÉIS TS E/OU PS E/OU VIDRO E/OU DO MESMO MATERIAL DA PAREDE MEDINDO 2,10 X 0,70M, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/OU HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUÍDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. 01 TOMADA COMUM COM CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS NÃO SUPERIOR A 600W A CADA 4M2. DISJUNTORES: CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00



3	STAND CONSTRUÍDO PISO: PISO EM COMPENSADO COM 10 CM DE ALTURA COM RODAPÉ. REVESTIMENTO: FORRAÇÃO EM PLACAS DE MDF 15 MM OU CARPETE EM CORES DIVERSAS (FIXADO COM FITA DUPLA FACE). ACESSO ESPECIAL: RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTES COM IDENTIFICAÇÃO E FITA ANTIDERRAPANTE. PAREDES: DIVISÓRIAS EM ALTURAS VARIADAS, EM PAINÉIS MDF LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, COLORIDOS OU REVESTIDOS DE VINIL/BAGUM E/OU VIDRO CRISTAL E/OU PUMÉ E/OU ACRÍLICOS. TESTEIRAS: ESTRUTURAS EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, EMACIADAS, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA EM PROJETO E/OU REVESTIDAS DE VINIL E/OU ACRÍLICOS E/OU CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLADAS. SANGAS: ESTRUTURADA EM MADEIRA COM FECHAMENTO EM COMPENSADO, LIXADAS E PINTADAS CONFORME COR DEFINIDA NO PROJETO, DETALHE EM TECIDO LYCRA TENCIONADA EM CORES DIVERSAS. PORTAS: MEDINDO 2,10 X 0,70M, DO MESMO MATERIAL DA PAREDE, RECEBENDO O MESMO TRATAMENTO. PERGOLADOS: MODULARES EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM OU SEM FORRO. ELEMENTOS DE EXPOSIÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL: LOGOMARCA FRENTE E VERSO EM BACKLIGHT, PAINÉIS EM VIDROS REVESTIDOS COM ADESIVOS JATEADOS IMPRESSOS (TAMANHO CONFORME PROJETO). ILUMINAÇÃO/ENERGIA: UTILIZANDO LUMINÁRIAS FLUORESCENTES E/ HOLOFOTES HALÓGENOS E/OU HOLOFOTES HQI E/OU SPOTS COM LÂMPADAS DICRÓICAS E/OU AR11 EMBUTIDAS, DISTRIBUIDOS NA RAZÃO DE 1 SPOT A CADA 3M² DE ÁREA DE ESTANDE. TOMADAS DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ESTANDE (CONFORME PROJETO). CAIXA DE DISJUNTORES IDENTIFICADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT DO STAND.	123	METRO QUADRADO	160	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
4	FRIGOBAR - 50L	123	DIÁRIA	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
5	FRIGOBAR - 120L	123	DIÁRIA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
6	GELADEIRA - 239L	123	DIÁRIA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00



ARP GEGM Nº 016/2015

7	GELÁGUA	123	DIÁRIA	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT - 7.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
9	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT - 17.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
12	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
13	AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTUS	123	DIÁRIA	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
14	CADEIRA DE PLÊNÁRIA	123	DIÁRIA	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
15	CADEIRA DE REUNIÃO	123	DIÁRIA	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
16	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO	123	DIÁRIA	5000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00

AR
 NISTO JURÍDICO
 GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

17	BIANQUETA	123	DIÁRIA	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
18	MESA REDONDA DE VIDRO	123	DIÁRIA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
19	MESA PLÁSTICA BRANCA	123	DIÁRIA	1250	R\$ 5,50	R\$ 6.875,00
20	MESA DE CENTRO	123	DIÁRIA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
21	MESA BISTRÔ	123	DIÁRIA	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
22	MESA DE CANTO	123	DIÁRIA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
23	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M VAZADA	123	DIÁRIA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
24	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M COM PRATELEIRA	123	DIÁRIA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
25	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA SEM PORTA	123	DIÁRIA	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
26	BANCADA PADRÃO 1M X 0,50M X 1M FECHADA COM PRATELEIRA COM PORTA	123	DIÁRIA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00



Fls. nº



ARP GEGM Nº 016/2015

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 9bdc800f-0cd1-415c-8f36-8be0889ca606

27	POLTRONA	123	DIÁRIA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
28	SOFA 2 LUGARES	123	DIÁRIA	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
29	SOFA 3 LUGARES	123	DIÁRIA	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
30	PUFF REDONDO PEQUENO	123	DIÁRIA	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
31	PUFF REDONDO GRANDE	123	DIÁRIA	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
32	PUFF QUADRADO	123	DIÁRIA	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
33	PUFF RETANGULAR	123	DIÁRIA	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
34	PÚLPITO	123	DIÁRIA	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
35	DÍSCIPLINADOR DE FILA - METRO	123	METRO	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
36	PAINEL DE TS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA	123	METRO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

ISTO JURIDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

47	PÓRTICO EM OCTANORME	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
48	PÓRTICO EM BOX TRUSS	123	METRO LINEAR	600	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
49	PÓRTICO EM ESTRUTURA TUBULAR	123	METRO LINEAR	600	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
50	PÓRTICO INFLÁVEL	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
51	PÓRTICO EM MADEIRA	123	METRO QUADRAD O	250	R\$ 44,99	R\$ 11.247,50
52	GRADES DE CONTENÇÃO (BARRICADA)	123	METRO LINEAR	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
53	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
54	TOLDO 5M X 5M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
55	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE, BRANCO	123	DIÁRIA	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
56	TOLDO 10M X 10M, TIPO PIRÂMIDE, TRANSPARENTE	123	DIÁRIA	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00



57	TOLDÔ 5M X 5M - CHAPÉU DE BRUXA	123	DIÁRIA	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
58	TOLDÔ 10M X 10M - CHAPÉU DE BRUXA	123	DIÁRIA	50	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
59	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, BRANCO	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 299,98	R\$ 74.995,00
60	TENDA COBERTURA , TIPO DUAS ÁGUAS, TRANSPARENTE	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 352,20	R\$ 88.050,00
61	PALCO EM TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 60CM DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO COM FECHAMENTO NA PARTE INFERIOR FRONTAL E LATERAIS, PISO REGULAR, EM COMPENSADO DE 14MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CARPÊTE, ACOMPANHADO DE ESCADA DE ACESSO, METÁLICA, COM CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 85,00	R\$ 21.249,00
62	TABLADO MODULADO DE FORMATO RETANGULAR, 40CM DE ALTURA	123	METRO QUADRADO	250	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
63	GRID EM ALUMÍNIO	123	METRO LINEAR	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5. DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

5.2. Estando os serviços com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;



6. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os lotes, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.

6.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.

6.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos;

6.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.4.1. Obrigações Gerais:

6.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;

6.4.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 012/2015 – Pregão Eletrônico nº 012/2015;

6.4.1.3. Repor, no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas, quaisquer serviços ou materiais e equipamentos que comprovadamente forem danificados por seus empregados ou prepostos;

6.4.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;

6.4.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;

6.4.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.4.1.7. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.4.2. Obrigações Operacionais:

6.4.2.1. Fornecer o objeto do Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

6.4.2.2. Cumprir as obrigações de fornecimento durante todo o período da vigência da ata;

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

6.4.2.3. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os serviços receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.4.2.4. Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;

6.4.2.5. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.4.2.6. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 012/2015 - Pregão Eletrônico nº 012/2015.

7. DO GERENCIAMENTO

7.1. A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

8.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:





Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido.	$EP = \frac{\text{Quantidade de Entregas no prazo}}{\text{Quantidade Total de Entregas}}$
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	98,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que foram entregues com as quantidades solicitadas.	$AF = \frac{\text{Quantidade total entregue}}{\text{Quantidade Total solicitada}}$
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	$IA = \frac{\text{Quantidade de itens atendidos}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	$ID = \frac{\text{Quantidade de Itens Avariados}}{\text{Quantidade Total de Itens Solicitados}}$

8.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,60%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

Acordo de Nível de Serviço	
Indicadores	Nível
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital.

9. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP a nomeação do seu Sócio-Administrador, Sr. MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.491.930 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.543.504-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 60, Apt. 205, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-470, para representá-la sempre que necessário.



9.1. DA RECUSA DOS SERVIÇOS

- 9.2. Serão recusados os serviços que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.
- 9.3. O Fornecedor compromete-se a repor todos os serviços, quando não atender aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.
- 9.4. Será considerada recusa formal a não reposição dos serviços, após 06 (seis) horas corridas da sua rejeição.

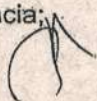
10. DOS PAGAMENTOS

- 10.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e da Secretaria de Esportes do Município do Recife, mediante a execução efetiva dos serviços objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.
- 11.2 O pagamento dos serviços contratados será feito ao fornecedor, à vista de sua efetiva execução e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo ordenador de despesas do promotor da compra, a ser pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- 11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 11.3. Nas mesmas penas previstas no item 11.1 e 11.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.4.1 Advertência;



VISTO JURÍDICO
GERALDO





11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;

11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 012/2015 e nos termos da Legislação pertinente.

12.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

VISTO JURÍDICO
GERALDO



ARP GEGM Nº 016/2015

13. DO FORO

- 13.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.
- 13.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

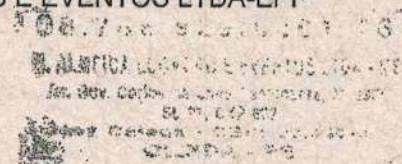
Recife, 16 de outubro de 2015.

Paulo Cabral de Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Ailza Calado Costa
Gerente Administrativo Financeiro
CONTRATANTE



Mário André Ferreira de Almeida
Sócio Administrador da empresa M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
FORNECEDOR



Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____
2. _____ CPF/MF Nº _____

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Hercúlio Bastião, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0169657] - MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA.
Recife, 19 de Outubro de 2015 - Em test. da verdade.
Breno Andrade de Oliveira - Escrevente
Emol.: R\$ 3,95; TSNR: 0,66; FERC: 0,32; Tot.: 3,95
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.NB110201501.47844

Consulte Autenticidade em: www.tjpejus.br/selodigital



VISTO JURÍDICO
GERALDO



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015-
CELCC

Ata de Registro de Preços nº 022/2015

Interessado: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SDS/PE, do outro lado, a Empresa **HJ COMÉRCIO LTDA-ME** com sede à Rua Barão de Granito, nº 113, Casa Amarela, Recife/PE - CEP: 52.070-550, inscrita no CNPJ sob o nº 13.185.781/0001-88, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Penante Neves, portador da cédula de Identidade nº 812.664 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.278.944-91, residente a Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 8000, Casa 53, Nossa Senhora do Ó – Paulista/PE, CEP 53429-000, doravante denominada DETENTORA DA ATA, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/13, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2015 – CELCC, procedem ao Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, solicitado pela CI nº 136/2015 – GEAFI /SADGP, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços para aquisição eventual de água mineral em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, observadas as especificações conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE

a) À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 1) Assinar a Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Fl. N° 04

GGLIK

Prefeitura

Fl. N° 1:

- 2) Providenciar a publicação inicial na imprensa oficial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 3) Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 4) Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 5) Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 6) Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

b) Os Órgãos Participantes se obrigarão ainda:

- 1) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 2) Comunicar à Detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 3) Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- 4) Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata e/ou pelo Gerenciador da Ata.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do CONTRATADA:

a) Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- 1) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;
- 2) Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;



Documento Assinado digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Código do documento: 9b45800f-0cd1-415c-8f3c-8b0e0889ca600e
Assessor: <http://atccfcpa.gov.br/epv/validaDoc.seam>



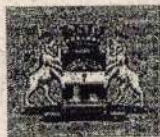
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



- 3) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão aderente, relativamente ao objeto da Ata;
- 4) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
- 5) Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 6) Fornecer o objeto do registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;
- 7) Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência da Ata;
- 8) Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração¹ por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;
- 9) Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 10) Emitir relatórios gerenciais à Administração, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da SAD;
- 11) O relatório gerencial deverá vir acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 12) Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o registro de preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO (SICREF), o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;
- 13) Será observado trimestralmente, quando dos pagamentos à Contratada, manutenção das condições de qualificação do produto, relativos aos ensaios de qualidade da água, previstos nos itens 10.1.5 a 10.1.6;
- 14) Manter funcionário responsável no Município do Recife e/ou Região Metropolitana, com representante com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos participantes, disponibilizando, para tanto,

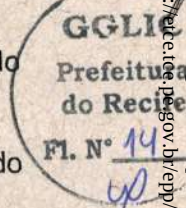
¹ Alterações observadas em até 10 (dez) dias da entrega;





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://portal.rec.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: 9bdc5800f-0cd1-415c-8f36-8be0889ca606

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, procedendo-se à conferência de sua conformidade com as especificações exigidas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, uma vez comprovada sua adequação às exigências do edital.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



GO
Pre
do Recife
Fl. N° 06

GO
Prefeitura
do Recife
Fl. N° 06

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, ou de descumprimento do item 9.3 deste edital, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

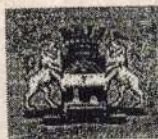
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, na Divisão de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Asses: url: http://recife.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 9bd5800f-0cd1-415c-8f36-8be0889ca606



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

GG

Pref
do Recife

Fl. N° 01

GG
Prefeitura
do Recife

Fl. N°

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao **MUNICÍPIO DO RECIFE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DO RECIFE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DO RECIFE**.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao **MUNICÍPIO DO RECIFE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução da contratação decorrente desta ata de registro de preços correrá à conta das dotações orçamentárias dos órgãos/entidades contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.



Documento Assinado digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesso em: 20/11/2023 - URL: http://recife.pe.gov.br/pepp/validaDoc.seam Código do documento: 9bd5800f-0cd1-415c-8136-8be0889ca606





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras



G
Pre
do Recife
Fl. N° 0

GGLIC
Prefeitura
do Recife

Fl. N° 17

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 19 de outubro de 2015.

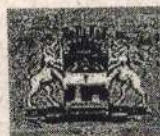
Rodrigo Chagas

Secretário Executivo de Administração
SADGP / Prefeitura do Recife
Mat. 63.707-8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

HJ COMERCIO LTDA-ME
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesso em: <http://eod.icepe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9bd5800f-0cd1-415c-8f36-8be0889ca606



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



do Recife
Fl. N° 00

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2015, celebrada entre o Município de Recife e a Empresa **HJ COMÉRCIO LTDA-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo Licitatório nº 013/2015.

EMPRESA: HJ COMÉRCIO LTDA-ME						
CNPJ: 13.185.781/0001-88				FONE/FAX: (81)3434-2081		
END: Rua Barão de Granito, nº 113, Casa Amarela, Recife/PE - CEP: 52.070-550				EMAIL: hjcomercio@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Penante Neves - CPF: 128.278.944-91						
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CADUM	QTDE	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	01	Água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, em sistema de comodato, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Rótulo conforme portaria nº 470/99 – MME, contendo dados da fonte, da concessionária, e composição química da água, aprovado pelo DNPM. O produto deverá estar de acordo com Padrões para Alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05.	1724	213.744	3,40	726.729,60
02	01	Água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, em sistema de comodato, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Rótulo conforme portaria nº 470/99 – MME, contendo dados da fonte, da concessionária, e composição química da água, aprovado pelo DNPM. O produto deverá estar de acordo com Padrões para Alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05.	1724	71.249	3,40	242.246,60
VALOR TOTAL (R\$)						968.976,20





Fl. N° 49

GGLO

**Prefeitura
do Recife**

FL. N° OF

ORD.	DESC. ITEM	CÓD	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	1724	UNIDADE	213.744,0000	VILLA		R\$ 3,56	R\$ 3,40
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	1724	UNIDADE	71.249,0000	VILLA		R\$ 3,56	R\$ 3,40

1990



Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 16 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 17 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que, no exercício de 2016, a **SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (1901)** não firmou Contratos de Concessões e/ou Parcerias Público Privadas.

Recife, 30 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18 do anexo III da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que a **SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (1901)**, não firmou Concessões e PPPs no exercício de 2016.

Recife, 30 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19, do anexo III, da Resolução TCE nº 37/2016, declaramos que no exercício de 2016 não houve realização de OBRAS DE ENGENHARIA, na **SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (1901)**.

Recife, 30 de março de 2017.

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Prefeitura do Recife



PREFEITURA DO RECIFE

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO
ITEM 20 - RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016- ANEXO III

UNIDADE GESTORA: 1901 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Programa / Ações / Subação (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta Física Prevista (F)	Meta Física Realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do programa (I)*
2160-GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	2.319.134,12	2.319.134,12	100,00%					
2250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA JUVENTUDE	2.319.134,12	2.319.134,12	100,00%					
04827 - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE				CONSELHO	1	1		
05081 - ORGANIZAR EVENTOS VINCULADOS AOS COMPROMISSOS DO GOVERNO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PARA JUVENTUDE				SEMINÁRIO / OFICINA	2	2	SEMINÁRIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E OFICINAS	
05694 - IMPLANTAR E MANTER PLANOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE				PLANO / PROJETO	1	1	PLANO ELABORADO E SANCIONADO	
OUTRAS MEDIDAS								
2161-GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	628.783,18	400.124,45	63,63%					
2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	628.783,18	400.124,45	63,63%				FRUSTRAÇÃO DE RECEITA DE RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
1320-PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	6.446.681,85	2.149.500,75	33,34%					
2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	6.446.681,85	2.149.500,75	33,34%					
03086 - MONITORAR/AVALIAR AS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL				MONITORAMENTO	4	4		
03087 - PROMOVER QUALIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHERES, JOVENS E TRABALHADORES DESEMPREGADOS COM BAIXA ESCOLARIDADE				PESSOA BENEFICIADA	2000	6000	MAIS DE 6 MIL PESSOAS BENEFICIADAS NOS MAIS DE 50 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA PCR	
03235 - PROMOVER, REALIZAR E PARTICIPAR DE PALESTRAS SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS				EVENTO	2	2		
05468 - REQUALIFICAR E MANTER O CENTRO PÚBLICO DE CASA AMARELA				OBRA/SERVIÇO	1	1		
05469 - ADEQUAR E MANTER A NOVA INSTALAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E RENDA				OBRA/SERVIÇO	1	1		
05696 - IMPLANTAR E MANTER A ESTAÇÃO DA JUVENTUDE				ESTAÇÃO	1		PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, O QUAL NÃO DISPONIBILIZOU EDITAL PARA NOVAS ADESÕES	
05819 - CRIAR E MANTER AGÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA				ESPAÇO FÍSICO	5	4	EM AVALIAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA	
05822 - IMPLANTAR CENTROS URBANOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CUQUES				CENTRO	6		FRUSTRAÇÃO DE RECEITA DE RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
05823 - MANTER O PROUNI MUNICIPAL				PROGRAMA	1	1		
OUTRAS MEDIDAS E OPERAÇÕES								

(*) A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTE INDICADOR.



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bd90b18-7bc2-4a2e-9edf-9eb0a8ca4401